



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.512/2020.

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 3.204, de 24 de Outubro de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO), Lei Municipal nº 3.472, de 22 de Junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de receita.

Art. 3º - O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2021 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos nos demonstrativos das Receitas e Despesas, na coluna LOA 2021, ficando o valor total da previsão de receita e fixação da despesa em **R\$.52.312.962,00 (Cinquenta e Dois Milhões, Trezentos e Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais)**, como valor total do orçamento para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de dezembro de 2020.


MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa